

DECRETO Nº 5.284, de 16 de Dezembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

E C R E T A:

D

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 845.828,54 (Oitocentos e quarenta e cinco mil,oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31909400		20010000	401.603,99
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31909400	20010000		119.237,63
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31909400	20010000		147.137,60
6.2308			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31909400	20010000		116.849,32
6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.04.122.001 31909400	20010000		61.000,00
6.2317			
SOMA:			845.828,54

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal